



CONGRESSO NACIONAL

00133

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 27/09/2012	Proposição Medida Provisória nº 582 de 2012.			
Autor			nº do prontuário	
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página 1/2	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alíneas

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao Anexo da Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011, modificado pela Medida Provisória 582 de 2012, o que segue:

"ANEXO

(Acréscimo no Anexo à Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011)

NCM
84151011
84512100
85166000

JUSTIFICAÇÃO

No contexto do Plano Brasil Maior, a Presidência da República vem editando Medidas Provisórias (540/2011 e 563/2012, p. ex.) sob a motivação econômica de incentivar a formalização das relações de trabalho e desonerar a folha de salários de modo a fomentar a competitividade da indústria brasileira perante a indústria estrangeira, dado o atual cenário da crise econômica internacional.

Dessa forma, mediante alterações na sistemática de tributação, o artigo 2º da Medida Provisória 582/2012 alterou o anexo referido no caput do artigo 8º, da Lei nº 12.546/2001, substituindo as contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho, previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212/1991, por nova contribuição incidente sobre a receita bruta (§§ 12 e 13 do artigo 195, da Constituição Federal) das empresas fabricantes dos produtos classificados na TIPI nos códigos constantes do referido Anexo.

Ocorre que alguns produtos da chamada "linha branca" (eletrodomésticos) não foram contemplados com essa nova sistemática, mantendo a elevada carga tributária incidente sobre a folha de pagamento para as empresas do setor.

Ressalte-se que o setor vem contribuindo com expressivo aumento no nível de

SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Substituirei esta cópia pela emenda
original devidamente assinado pelo Autor

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27/9/2012, às 16h
Thiago Castro, Mat. 229754

até o dia 10/10/2012

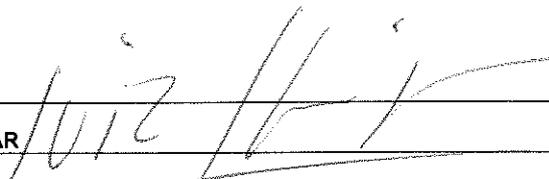
Matricula 53079
e 6447
Assinatura
Telefone

empregabilidade com as medidas de redução do IPI da linha branca e, de acordo com a Eletros - Associação Nacional de Fabricantes de Produtos Eletroeletrônicos -, atualmente emprega mais de 33 mil trabalhadores diretos.

Dessa forma, pelo reconhecido papel como indutor do desenvolvimento nacional, é necessário ampliar a desoneração da folha de pagamento a fim de alavancar a competitividade do setor, indispensável para o enfrentamento da situação econômica do País.

PARLAMENTAR

Brasília, 27 de setembro de 2012.


Senador LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
PMDB-SC